

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 378-C, DE 2003**

Declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo MILTON SANTOS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Geografia Nacional o geógrafo brasileiro MILTON SANTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente em exercício

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Relator**